



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**P O R T A R I A N. 038/2019**

*Dispõe sobre a alteração dos valores de diárias para  
Empregados e Convidados no âmbito do Crea-MS*

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos XVIII do artigo 94 do Regimento Interno, e

Considerando aprovação dos novos valores de diárias nacionais a serem pagos pelo Confea, através da Decisão Plenária n. PL-0629/2019 em 26 de abril de 2019;

Considerando que a referida Decisão Plenária do Confea, autoriza os Conselhos Regionais a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílios de representação, fixando valor máximo;

Considerando que o valor concedido atualmente aos Empregados e Convidados para diárias em outros estados não é suficiente para cobrir as despesas com hospedagem e alimentação;

Considerando que foi previsto no orçamento deste Conselho para o exercício de 2019, o valor de R\$: 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) para despesas com Diárias de Empregados e Convidados;

Considerando Decisão da Diretoria n. 064/2019 que dispõe sobre a alteração dos valores de diárias para Empregados e Convidados no âmbito do Crea-MS.

**R E S O L V E:**

**1º** Alterar o valor das diárias para a Classificação II – Empregados e Convidados da Tabela de Diárias constante do Anexo I da Portaria n. 011/2019 do Crea-MS para outros estados, de R\$: 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos) para R\$: 305,03 (trezentos e cinco reais e três centavos), que representa o percentual de 75% do valor da diária da classificação I (Presidente, Conselheiros e Inspetores).

**2º** A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.

Campo Grande, 8 de agosto de 2019.

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**